d) Não se verifique a elegibilidade do promotor face aos beneficiários previstos no presente aviso;

e) Não evidenciem o cumprimento das disposições nacionais aplicáveis ao projecto (ex. licenciamentos e outras autorizações de competência da administração central e local);

f) Não evidenciem o cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis em matéria de concorrência, ambiente, mercados públicos e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

g) No caso de projectos de infra-estruturas, não comprovem a existência de projecto técnico aprovado nos termos da legislação em vigor;

h) Não apresentem os documentos relativos aos procedimentos realizados ou a realizar, que comprovem o cumprimento da legislação em vigor e norma n.º 11, no que respeita aos mercados públicos;

2) Serão também excluídas as candidaturas que não evidenciem o cumprimento das condições específicas de acesso fixadas para cada acção e medida, nos termos do Complemento de Programação e fixadas no presente aviso.

Neste âmbito, esclarece-se que os organismos do Ministério da Cultura que irão proceder à emissão de parecer técnico sobre os projectos a apresentar no âmbito deste aviso são os seguintes:

Medida 1.1 — IPPAR — Instituto Português do Património Arquitectónico;

Medida 1.2 — IPM — Instituto Português de Museus;

Medida 2.1 — IA — Instituto das Artes.

Para o efeito, a estrutura de apoio técnico do POC remeterá a estes organismos as candidaturas relativamente às quais tenha verificado o cumprimento das condições de acesso e o adequado enquadramento na medida e acção a que se candidata.

11 — Condicionante de financiamento:

Na actual fase de realização do Programa Operacional da Cultura e verificando-se já uma considerável escassez de recursos financeiros para o financiamento de novos projectos, o presente aviso não constitui qualquer garantia de financiamento por parte do POC aos projectos que vierem a ser apresentados no âmbito do mesmo.

As candidaturas a apresentar neste âmbito serão apreciadas nos termos referidos e serão submetidas a aprovação da Unidade de Gestão dentro das verbas disponíveis, podendo ultrapassar o limite das mesmas dentro da margem máxima de *overbooking* que se encontra fixada para cada medida:

Medida 1.1: até 8 700 000 euros;

Medida 1.2: até 9 000 000 de euros;

Medida 2.1: até 2 700 000 euros.

No caso dos projectos aprovados em *overbooking,* nem o Programa Operacional da Cultura, nem qualquer outro programa do actual QCA III ou do futuro período de programação, nem o Ministério da Cultura assumem qualquer compromisso de financiamento dos respectivos projectos, quer por verbas comunitárias quer por verbas nacionais, pelo que a sua realização deverá ser integralmente assegurada pela entidade proponente.

Nesta situação, o financiamento dos projectos a aprovar em *overbooking* apenas será possível caso o Programa Operacional da Cultura venha a dispor de verbas disponíveis para o efeito, sendo libertas as verbas para estes projectos por ordem de aprovação em cada medida.

12 — Informações adicionais:

O formulário de candidatura e toda a informação adicional que não se encontre mencionada no presente aviso rege-se pelo disposto no Complemento do Programação do POC, no que respeita às acções e medidas previstas no presente aviso e no Manual de Procedimentos, disponíveis em http://poc.min-cultura.pt.

Outras informações podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Cultura (telefone: 213619313/4/5, fax: 213636278 e e-mail: divulgacao.poc@min-cultura.pt).

As candidaturas deverão conter um original e duas cópias do processo integral e ser enviadas para a seguinte morada:

Programa Operacional da Cultura, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 3.º, 1300-018 Lisboa.

20 de Julho de 2006. — A Gestora da Intervenção Operacional da Cultura, *Helena Pinheiro Azevedo.* 3000212492

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Edifícios Públicos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua do Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291207200**	Fax **291207385**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Apoio Psicopedagógico das Terças — Ponta do Sol.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os principais trabalhos são: aterro, escavação, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, coberturas em asnas de madeira, revestimento em chapas, serralharias, pinturas, instalação eléctrica e diversos. Preço base do concurso: 650 000 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Região Autónoma da Madeira — concelho da Ponta do Sol.

Código NUTS
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.52.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 8 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe que cubra o valor global da sua proposta e a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valia técnica da proposta — 0,70;
2 Preço — 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 33/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 8 / 0 9 / 2 0 0 6

Custo: 500 euros (papel opaco), 100 euros (suporte digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 5 / 0 9 / 2 0 0 6

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 6 / 0 9 / 2 0 0 6

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2006 — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.* 1000304386

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO MINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Universidade do Minho.
Endereço postal:
Largo do Paço.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4704-553.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Universidade do Minho, Escola de Ciências da Saúde, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal.
À atenção de:
Presidência da Escola de Ciências da Saúde.
Telefone:
351 253604800.
Fax:
351 253604862.
Correio electrónico:
presidencia@ecsaude.uminho.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.uminho.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluído documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de: lote 1 — microscópio de confocal e lote 2 — sistema de microdissecação *laser*.

II.1.2) Tipo de contrato e local de realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Escola de Ciências da Saúde, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga, Portugal.
Código NUTS: PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.